Processo 0012361-25.2019.8.26.0506/SP, Evento 176, PRECATORIA274, Página 1

Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Terceira Vara Cível
da Comarca de Caraguatatuba-SP.

Valdemar Cezario de Sena, Oficial de Justiça, compromissado por V. Exa. nos autos de Carta Precatória - processo n°1003783-22.2025 no qual Mauro Sérgio de Oliveira move contra Vitor Darkoubi Empreendimentos e Participações Ltda., após as diligências de estilo, respeitosamente, submete a V. Exa. seu trabalho consubstanciado no presente.

LAUDO DE AVALIAÇÃO E AUTO DE PENHORA

Preliminar.

Trata o presente de estabelecer o devido valor do imóvel indicado no mandado, o qual se encontra na Rua 06, Lote 13 – Quadra 04 – Recanto Verde Mar - Massaguaçu - **Caraguatatuba SP**

Descrição do imóvel

IMÓVEL: Rua 06, Lote 13 – Quadra 04 – Recanto Verde Mar - Massaguaçu - **Caraguatatuba SP – Trata-se de um terreno sem acesso, vazio de pessoas e coisas e sem benfeitorias, não sendo possível tirar fotografias do referido lote, apesar de constar no croqui da área, conforme informações da Senhora Adriana, da Administração do Condomínio Verde Mar.**
FOTOS DO CROQUI DA ÁREA SEGUEM DIGITALIZADAS NOS AUTOS DO PROCESSO.

Avaliação por estimativa.

Após pesquisas em sites com imóveis na região, estimo o valor do imóvel acima descrito em R$200.000,00 (Duzentos mil reais).

Da penhora – Logo após, nomeei depositário(a) fiel o(a) Sr(ª).

que se comprometeu a não abrir mão do referido bem sem autorização expressa deste Juízo, nos termos da Lei.

Nada mais tendo para avaliar, o Oficial de Justiça Avaliador elaborou o presente laudo que vai devidamente datado e assinado.

São Paulo, 10 de setembro de 2025.

Oficial de Justiça  (Valdemar Cezario de Sena)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDEMAR CEZARIO DE SENA, liberado nos autos em 17/09/2025 às 10:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003783-22.2025.8.26.0126 e código KxUDtusb.